

LEI Nº 2.058, DE 14 DE MAIO DE 2007.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO AS
DESpesas QUE ESPECIFICA

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas de interesse público, para fins do disposto na Súmula nº 12 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as despesas realizadas conforme relacionadas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 14 de Maio de 2007.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal